



Ofício nº57/2017

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2017.

ILMO. AO GERENTE DE RECURSOS DOS LABORATÓRIOS PFIZER

Rua Alexandre Dumas, 1860 Chácara Santo Antônio – São Paulo-SP

CEP: 04.717-904

Ref.: Cancelamento de processos de demissões por via ilegal

A FEPROP - Federação dos Propagandistas e vendedores de produtos farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro, que se faz presente por seu Presidente abaixo firmado, primando pelo bom relacionamento entre empregador/empregado, vem através desta, solicitar que as demissões voltem a ser homologadas nos sindicatos afim de cumprir a norma coletiva, vale informar que a mesma reforma trabalhista que possibilitou que demissões ocorram fora dos sindicatos é a mesma que coloca as convenções e acordos coletivos acima do legislado, ou seja, da própria lei da reforma, isto exposto, solicitamos que no prazo máximo de 10 (dez) dias, este comunicado seja respondido para que possamos finalizar esta demanda.

Atenciosamente,

ALEXSANDRO CARDOSO DINIZ
Presidente